

Errata da Portaria nº 4.421, de 11 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 4646, de 12 de setembro de 2025.

**ONDE-SE LÊ:**

"no período de 01 de agosto de 2025 à 31 de dezembro de 2027".  
"Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2025."

**LEIA-SE:**

"no período de 03 de novembro de 2025 à 31 de dezembro de 2027".  
"Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de novembro de 2025."

Ananindeua (PA), 20 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### PORTRARIA N° 003 DE 20 OUTUBRO DE 2025.

#### CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA ANA CARLA DE ANDRADE COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas constantes no Decreto n.º 2.554 de 09 de janeiro de 2025, considerando o disposto na Seção II, Subseção II, artigo 70, da Lei Municipal N° 3.460, de 21 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder redução de carga horária de trabalho em duas horas a servidora ANA CARLA DE ANDRADE COSTA, Matrícula: 373150, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, ocupante do cargo Técnico Municipal / Secretariado, conforme solicitação da servidora.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS nº 16/2025 de 08 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a inclusão obrigatória da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, como documento exigido para inscrição das entidades e organizações da sociedade civil no processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 3.146 de 21 de junho de 2021.

**CONSIDERANDO** a deliberação aprovada em reunião ordinária realizada em 08 de setembro de 2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a regularidade fiscal das entidades e organizações da sociedade civil que pretendem participar do processo eleitoral do CMAS,

**CONSIDERANDO** que a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, é documento oficial que comprova a situação fiscal da entidade perante a União,

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar transparência, legalidade e lisura no processo de habilitação e eleição das representações da sociedade civil no Conselho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica incluída como documento obrigatório no rol de exigências para a inscrição das entidades e organizações da sociedade civil no processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – biênio 2025/2027, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil.

**Art. 2º** A Certidão Conjunta deverá estar válida na data da inscrição e ser apresentada em original ou cópia autenticada, ou ainda, em versão digital obtida diretamente do site da Receita Federal do Brasil.

**Art. 3º** A exigência prevista nesta Resolução passa a integrar o edital de convocação e o regulamento do processo eleitoral do CMAS para o biênio 2025/2027.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Ananindeua, 08 de Setembro de 2025.

Francilda Pereira da Silva  
Presidente do CMAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### PORTRARIA N° 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 2.667, de 05 de fevereiro de 2025, e considerando o disposto no art. 30 da Lei nº 2.231, de 24 de julho de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, Sr. EUGÉNIO TADEU PINHEIRO SERÃO, matrícula nº 37609-4/1, para atuar na condição de FISCAL do CONTRATO N° 02/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a empresa FERREIRA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 354.103.94/0001-30.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2025, data de assinatura do referido contrato.

Ananindeua/PA, 20 de outubro de 2025.

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### PORTRARIA N° 03, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 2.667, de 05 de fevereiro de 2025, e considerando o disposto no art. 30 da Lei nº 2.231, de 24 de julho de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, Sr. **EUGÊNIO TADEU PINHEIRO SERÃO**, matrícula nº **37609-4/1**, para atuar na condição de **FISCAL** do **CONTRATO N° 03/2025**, firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a empresa **L N DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.360.995/0001-15.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2025, data de assinatura do referido contrato.

Ananindeua/PA, 20 de outubro de 2025.

**IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024/SEDEC.PMA

#### Extracto do Contrato N. 001/2024

**Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CONSÓRCIO PARÁ +, GK SEGURANÇA LTDA. E SIRIUS SEGURANÇA LTDA

**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO tem sua fundamentação legal na Cláusula Primeira e Nona do Contrato nº 001/2024, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.192/2001

**Dotação Orçamentária:** Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo contratual estão definidos na seguinte dotação para o exercício de 2025:

**ÓRGÃO:** 18 Sec. Munic. Desenvolvimento Econômico

**UNIDADE:** 01 Sec. Munic. De Desenvolvimento

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2369500142486 Fomento a Política de Turismo Local

**NATUREZA DA DESPESA:** 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

**SUB-ELEMENTO:** 3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor Reservado:** R\$ 467.950,40 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2025.

FORO: Ananindeua/PA.

Assinatura:

Retroagem a 26 de abril de 2025

Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTRARIA N° 392/2025-GABS/SEMED DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024, no uso das atribuições previstas no ART. 195, *caput*, da Lei nº 3.460/21.5.2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 168, inciso XIX, 169, incisos e parágrafos, 170, 173, § 1º e 186, incisos IV e XII.

#### RESOLVE:

**Art. 1** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis condutas de natureza disciplinar de possível acúmulo irregular de cargos públicos atribuídas ao ex-servidor municipal da Prefeitura de Ananindeua/Pa o Sr. A.M.O.M., professor vínculo efetivo, matrícula nº 7136-6

**Art. 2º** Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a referida Comissão sob a Presidência do primeiro e secretariado da terceira:

MARILENE DA SILVA FEIJÃO PEREIRA - Professora III – matrícula nº 73032;  
ROSSICLEIDE SANTOS DA SILVA - Professor III - matrícula nº. 74063;  
MARILIA MARTINS TRINDADE DOS SANTOS – Auxiliar Municipal – 172111;

**Art. 3º** A Comissão, em cumprimento ao que determina o art. 5º, LV, da Constituição Federal, bem como o art. 165, da Lei Municipal nº 003/1991, deverá notificar a o servidor supramencionado acerca da instauração da Sindicância.

**Art. 4º** A Comissão ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem nos termos do art. 218 da Lei Municipal nº 2.177/05.

**Art. 5º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 17 de outubro de 2025.

**Prof.ª ANA PAULA RENATO**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTRARIA N° 393/2025-GABS/SEMED DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024, no uso de sua competência legal, e tendo em vista o contido no Processo de Sindicância nº 9294/2025 – SEMED, e o que estabelecem os artigos 181, VIII, IX e X, 209, *caput*, da Lei Municipal nº 2.177/2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1** Determinar a suspensão das atividades da Comissão do Processo de Sindicância nº 9294/2025 – SEMED, instaurado por meio da Portaria nº 125/2025 – GABS/SEMED de 25 de março de 2025, no período de 12/09/2025 até o dia 07/11/2025, em virtude do atestado médico de afastamento do servidor sindicado pelo período de 56 (sessenta e três) dias.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 12/09/2025.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 20 de outubro de 2025.

**Prof.ª ANA PAULA RENATO**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTRARIA N° 394/2025-GABS/SEMED DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024, no uso de sua competência legal.

#### RESOLVE:

**Art. 1** Prorrogar o prazo do processo de Sindicância instituída pela portaria nº 167/2025-GABS/SEMED de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial de Ananindeua nº 4587, em 22/04/2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de serem concluídos os trabalhos da comissão encarregada do processo em tela.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 29/09/2025, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 20 de outubro de 2025.

**Prof.ª ANA PAULA RENATO**  
Secretaria Municipal de Educação